

RECLAMADO: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1000 UPF'S (HUM MIL Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 21/2018 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 052/2017

RECLAMADO: ARMAZÉM PAULISTA COM. E TRANSP LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 500 UPF'S (QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 22/2018 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 065/2017

RECLAMADO: NAVEGAÇÃO SANTANA ENASAL

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 3.000 UPF'S (TRÊS MIL Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 23/2018 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0114-018.973-7

RECLAMADO: LIBERTY SEGUROS

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114-018.973-7, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 7600 UPF'S (SETE MIL E SEISECENTOS Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 24/2018 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 101/2017

RECLAMADO: SILVEIRA E FONSECA LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 800 UPF'S (OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 25/2018 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 53/2016

RECLAMADO: Z.V DE ARAÚJO – ME

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1000 UPF'S (MIL Unidades de Padrão Fiscal). E também o valor em real de R\$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 26/2018 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 023/2017

RECLAMADO: P.A.D GAIA – ME

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 800 UPF'S (Oitocentas Unidades de Padrão Fiscal). E também o valor em real de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 27/2018 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 179/2017

RECLAMADO: J. DIONÍSIO GONÇALVES

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 28/2018 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 339/2017

RECLAMADO: FRANÇA E LOUREIRO SERVIÇOS LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 600 UPF'S (SEISECENTAS Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 29/2018 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 29/2016

RECLAMADO: PÉROLA COMÉRCIO DE CAMELOS LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2016, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1000 UPF'S (MIL Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 30/2018 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 113/2017

RECLAMADO: SANTOS E CRUZ LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.

RESENHA 31/2018 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 037/2017

RECLAMADO: DUCATI E SOARES LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 271544

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**Contrato Nº: 038/2017 – IMETROPARÁ**

REF: Cotação eletrônica nº. 018/2017

Objeto: Fornecimento de café em pó torrado e açúcar refinado para o IMETROPARÁ.

Data de Assinatura: 18 de Janeiro de 2018

Valor Global: R\$ 2.865,00 Vigência: 18/01/2018 a 17/01/2019

Orçamento: Programa de Trabalho 14 122 1297 8338 / Natureza de despesa 339030.07 / Fonte de Recurso 0260

Contratado: STAR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Endereço: Passagem São Benedito, 660 B, Sacramento - Belém - Pará

Fiscal: Suzanne Silva Suplente: Barbara Flores

Ordenador: JORGE OTAVIO BAHIA DE REZENDE

Protocolo: 271503

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DIÁRIA**RESUMO DA PORTARIA Nº 007/2018
DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

Nome	Vaniisa da Silva Borges
Cargo	Gerente Regional
Nº de diárias	17 ½ (dezesete e meia diárias)
Origem	Belém
Destino	Sapucaia/Rio Maria/Xinguara/Água Azul do Norte/Ourilândia/Tucumã/São Félix do Xingu/Belém.
Objetivo	Realizar palestra, cadastros e visitas aos microempreendedores a serem beneficiados com o Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará.
Período	24/01 a 09/02/2018.

Maria Alves dos Santos-Diretora-Geral/NGPM-CREDCIDADÃO.

Protocolo: 271717